CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 4.812, DE 21 DE MAIO DE 2002

Institui o *Cronograma Participativo* e o *Fórum de Participações Popular* para o Município de Pelotas e dá outras providências.

O **SENHOR ADEMAR FERNANDES DE ORNEL**, Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

*** ADIN 7000 480 5412 – 07.08.2002**